

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 24, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Revoga o parágrafo único do art. 117 da Lei Orgânica do Município – LOM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, III, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 117 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 22 de março de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO LUCAS
Presidente

VEREADOR ALBERTO TADEU MARTINS FERREIRA
Vice-Presidente

VEREADOR EULER LACERDA BRAGA
1º Secretário

VEREADOR APARECIDO ALVES VITURINO
2º Secretário